EDITAL Nº 007/2025 - 5ª OLIMPÍADA *MAKER* DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO GRUPO UBEC

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora das seguintes **Unidades de Missão** de Ensino Básico:

a) Colégio Católica Brasília;
b) Colégio Católica Padre de Man;
c) Colégio Católica Timóteo;
d) Colégio Católica Machado de Assis;
e) Colégio Católica Curitiba.

Vem, por meio do presente instrumento, tornar público o Edital da 5ª Olimpíada *Maker* do Grupo UBEC, um desafio onde o conhecimento se encontra com a transformação social e que tem como temática: **Inovação para o Bem Comum: Criando Soluções Sustentáveis e Inclusivas.**

1. DO OBJETO

1.1. A 5ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica é uma iniciativa da UBEC que visa estimular a reflexão, a criatividade e a inovação entre estudantes, incentivando o desenvolvimento de soluções que contribuam para a construção de um mundo mais inclusivo, socialmente justo e sustentável. Além disso, busca promover a equidade, a valorização da diversidade e o fortalecimento do senso de comunidade.

1.2. Os projetos devem ser desenvolvidos com base na cultura *maker* - o "faça você mesmo" - e demonstrar viabilidade prática, potencial de impacto positivo na comunidade e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especificamente o 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) da Organização das Nações Unidas (ONU)

1.3. A iniciativa está alinhada com os princípios do Pacto Educativo Global e da Campanha da Fraternidade 2025, que aborda a Fraternidade e Ecologia Integral, promovendo o cuidado com a Casa Comum e o respeito às diversas formas de vida. Os projetos deverão incorporar essa perspectiva, destacando soluções que fomentem a sustentabilidade, o bem comum e a justiça social.

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1.4.O tema central da Campanha da Fraternidade 2025 reforça a necessidade de um olhar integral para as relações humanas e com o meio ambiente, alinhando-se à Encíclica Laudato Si', do Papa Francisco, que convoca toda a sociedade para uma conversão ecológica. Dessa forma, os projetos apresentados deverão considerar não apenas o impacto ambiental e social, mas também estratégias inovadoras que promovam inclusão e equidade.
1.5.A inclusão e a acessibilidade devem estar presentes na construção do projeto. Além de incentivar soluções que contemplem a diversidade humana, espera-se que os projetos fomentem ambientes acessíveis e inclusivos.
1.6. Os projetos desenvolvidos deverão responder à seguinte questão: **Como podemos utilizar a inovação para criar soluções sustentáveis e inclusivas?**
1.7. Os atos decorrentes do processo deste edital serão divulgados nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

2. DO TEMA

2.1.O tema da 5ª Olimpíada *Maker* é **Inovação para o Bem Comum: criando Soluções Sustentáveis e Inclusivas.**
2.2.A escolha do tema reflete a necessidade de pensar soluções inovadoras que contribuam para um mundo mais justo, sustentável e inclusivo, onde cada estudante possa ser um agente de transformação em sua comunidade. A 5ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC propõe uma jornada de criatividade, colaboração e impacto social.
2.3. Os documentos norteadores do tema incluem a Encíclica *Laudato Si'* (Papa Francisco, 2015), que representa um chamado à ecologia integral, promovendo o respeito ao meio ambiente e às relações humanas como partes inseparáveis do cuidado com a Casa Comum. A Campanha da Fraternidade 2025, com o tema *Fraternidade e Ecologia Integral*, convida à reflexão sobre como cada pessoa pode contribuir para a construção de um mundo mais fraterno, sustentável e inclusivo. Além disso, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU constituem uma agenda global que estabelece metas para a erradicação da pobreza, a promoção da educação de qualidade, a redução das desigualdades, a ação climática e a construção da paz.
2.4. Para conhecer mais sobre o tema, acesse Info. Complementares Maker 2025.pdf

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estudantes regularmente matriculados nas Unidades de Missão de Educação Básica do Grupo UBEC, que estejam cursando o 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais), ou o Ensino Médio.

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.2. As inscrições devem ser realizadas por equipes compostas por 2 (dois) estudantes (dupla), responsáveis por elaborar o pré-projeto, o projeto e implementar o protótipo; e 1 (um) professor mentor, encarregado de orientar os estudantes em todas as etapas.
3.3. As duplas de estudantes podem ser formadas por alunos de diferentes turmas e/ou etapas de ensino, promovendo a interação entre diferentes grupos.
3.4.O professor mentor pode ser de qualquer área do conhecimento ou componente curricular. O professor mentor pode orientar até 3 (três) duplas simultaneamente. No entanto, cada dupla pode inscrever apenas 1 (um) projeto.
3.5. As equipes têm a opção de consultar especialista em Cultura *Maker* do grupo UBEC caso tenham necessidade orientações específicas relacionadas à construção ou implementação do projeto. Esta consulta é considerada uma oportunidade adicional, não tem caráter obrigatório e não afetará a avaliação ou a seleção dos projetos. Os participantes que desejarem realizar a consulta devem entrar em contato com a especialista no e-mail: inovacao@ubec.edu.br.

4. DO DESAFIO

4.1. Os participantes são convidados a desenvolver protótipos inovadores que ofereçam soluções concretas para desafios sociais, ambientais e educacionais.
4.2.O desafio estimula os estudantes a pensarem criticamente sobre os problemas que os cercam e agir com criatividade, inovação e impacto real, demonstrando viabilidade técnica e relevância social, sendo capazes de:

- **Promover inclusão**, garantindo acessibilidade a todas as pessoas.
- **Impactar as comunidades**, valorizando a diversidade.
- **Reduzir impactos ambientais e criar alternativas sustentáveis**, incentivando práticas ecológicas e de reutilização de recursos.
- **Fortalecer a cultura de paz e justiça social**, promovendo o bem comum.

4.3. A 5ª Olimpíada *Maker* desafia os participantes a sair da teoria e partir para a experimentação, criando protótipos funcionais e aplicáveis. Mais do que desenvolver projetos, esta jornada incentiva os estudantes a serem protagonistas da mudança, conectando conhecimento, empatia e inovação para criar soluções que realmente façam a diferença no mundo.

5. DO PROJETO

5.1. Os participantes devem desenvolver, inicialmente, um pré-projeto para etapa de seleção realizada no âmbito do Colégio e, uma vez aprovado, desenvolver o projeto de aplicação.

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.2.O pré-projeto deve atender à seguinte estrutura:

a. Apresentação e justificativa do projeto;
b. Objetivos;
c. Fundamentação Teórica;
d. Proposta do protótipo e croqui.

5.3.O projeto deve contemplar a construção de um protótipo que colabore para a implementação de práticas inclusivas e sustentáveis na comunidade. A estrutura do projeto deve conter:

Estrutura do Projeto	Descrição	Nº caracteres
Dados da equipe	Nome completo dos estudantes e do professor mentor	Preencher somente o solicitado
Título do projeto	Nome do projeto	Até 60 caracteres com espaços
Apresentação	Descrição resumida do projeto (identificação do problema, interface com a ODS 13 justificativa e relevância social da solução)	500 caracteres com espaços
Objetivos	O que se espera alcançar com o projeto	200 caracteres com espaços
Descrição do protótipo	Descrição da solução: materiais utillizados, medidas/dimensões, processo e custo de produção, e impacto esperado com a sua utilização	300 caracteres com espaços
Anexo I – Croqui do protótipo	Demonstração visual do protótipo	Não se aplica
Anexo II – Termo de Seleção	Termo de Seleção emitido pelo colégio.	Não se aplica

5.4. Na construção do protótipo priorizar recursos que garantam usabilidade, sustentabilidade e segurança.

5.5.O desenvolvimento do projeto, incluindo a construção e o funcionamento do protótipo, deve ser registrado em vídeo, formato mp4. As etapas de desenvolvimento do projeto devem ser compiladas em um único vídeo que será encaminhado à Comissão Avaliadora, na 3ª Etapa do Edital.

5.6. Os protótipos dos projetos selecionados ficarão em exposição na Unidade de origem.

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6. DAS ETAPAS DO EDITAL

6.1. A 5ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do grupo UBEC acontecerá em 5 (cinco) etapas:

a) 1ª Etapa: Seleção

I. Atendendo ao desafio proposto para 5ª Olimpíada *Maker*, as equipes devem, sob a supervisão e acompanhamento do professor mentor, pesquisar, elaborar e apresentar à Coordenação Pedagógica da Unidade de Missão o pré-projeto, atendendo à estrutura descrita no item 5.2. Para a construção do croqui os estudantes podem utilizar recursos digitais como Scratch e Minecraft.

II. As escolas participantes devem realizar a seleção interna dos pré-projetos. Os selecionados receberão o Termo de Seleção do pré-projeto da Coordenação Pedagógica, habilitando-os para a próxima etapa. Cada colégio pode selecionar até 10 (dez) pré-projetos no total.

b) 2ª Etapa: Inscrições

I. De posse do Termo de Seleção, o professor mentor, utilizando o e-mail institucional, realiza a inscrição do projeto, conforme estrutura descrita no item 5.3, no formulário online disponível em: https://forms.office.com/r/MGyv7M5Szh

c) 3ª Etapa: Execução do Projeto e envio do vídeo

I. Na terceira etapa as duplas, orientadas pelo professor mentor, deverão construir o protótipo e colocá-lo em funcionamento, registrando em vídeo sua construção e funcionamento.

II. As gravações das fases de construção e funcionamento do protótipo deverão ser compiladas em um único vídeo, com a explicação dos autores sobre o projeto. O vídeo deverá ser gravado em formato mp4, com duração de 2 a 5 minutos.

III. O link do vídeo com o registro das etapas de execução do projeto deve ser enviado juntamente com o Termo de Autorização de Uso de Imagem via formulário digital: https://forms.office.com/r/8sK1eDagc4

IV. Os projetos inscritos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão indeferidos e notificados pelos organizadores, não avançando para a próxima fase.

d) 4ª Etapa: Análise e julgamento da Comissão Avaliadora

I. Os projetos devidamente inscritos e validados serão analisados e julgados por Comissão Avaliadora composta por membros internos e externos ao Grupo UBEC, especialistas em Educação, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável. A avaliação deverá atender aos seguintes critérios e pontuações:

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Critérios	Pontuação
Relevância social	2,5
Criatividade e inovação	2,5
Aderência ao tema	2,0
Aplicabilidade (sustentabilidade dos materiais utilizados, versatilidade, flexibilidade, replicabilidade, qualidade e funcionamento do protótipo)	2,0
Vídeo explicativo das etapas do trabalho	1,0
TOTAL	10,0

II. Serão considerados vencedores os três projetos com maior pontuação. Havendo empate serão considerados como parâmetros para desempate, os projetos com maior pontuação nos seguintes itens, de acordo com a sequência estabelecida:

- 1º critério: relevância social.
- 2º critério: criatividade e inovação
- 3º critério: aderência ao tema

e) 5ª Etapa: Divulgação dos resultados e premiação

I. O resultado da 5ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC será divulgado nos canais oficiais de comunicação do Grupo e das Unidades de Missão participantes.

II. As equipes premiadas serão fotografadas e as fotos veiculadas nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão.

III. Os projetos vencedores serão assim premiados:

Duplas

- 1º Lugar: Apple Watch Series 10 - 42mm
- 2º Lugar: Fone de ouvido Beats Solo3
- 3º Lugar: Caixa de Som Bluetooth JBL Flip 6

Professores mentores

- Kindle 11ª Geração

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser encaminhados à Coordenação de Currículo da Educação Básica usando o formulário: https://forms.office.com/r/2DhBtRR6We

7.2. Os recursos devem ser encaminhados após a divulgação do resultado, conforme cronograma. Recursos enviados fora do prazo estabelecido não serão considerados.

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.3. Decisões finais sobre os recursos serão definitivas e não sujeitas a reconsideração.

8. DO CRONOGRAMA

1ª ETAPA	PERÍODO
Seleção dos pré-projetos na Unidade de Missão	Até 25/08/2025
2ª ETAPA	**PERÍODO**
Inscrição dos projetos na plataforma UBEC	Até 29/08/2025
3ª ETAPA	**PERÍODO**
Execução do projeto e envio do vídeo explicativo	Até 30/09/2025
4ª ETAPA	**PERÍODO**
Análise da Comissão Avaliadora	Até 24/10/2025
5ª ETAPA	**PERÍODO**
Divulgação do resultado	29/10/2025
Interposição dos recursos	Até 31/10/2025
Entrega dos prêmios	Até 28/11/2025

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1.Unidade de Missão

9.1.1. Divulgar o edital em sua comunidade educativa.

9.1.2. Verificar, por meio da Coordenação Pedagógica, se os pré-projetos atendem aos requisitos e regras de participação na Olimpíada.

9.1.3. Proceder à seleção dos pré-projetos, manifestando concordância com a inscrição de até 10 (dez) projetos, por meio do Termo de Seleção do Pré-Projeto.

9.1.4. Organizar espaço e condições para a exposição dos protótipos dos projetos inscritos.

9.2.Professor mentor

9.2.1. Orientar e acompanhar a dupla de estudantes em todas as etapas (da elaboração do pré-projeto à implementação do projeto), atendendo aos requisitos e às regras de participação descritos neste Edital.

9.2.2. Realizar a inscrição, usando e-mail institucional, dos pré-projetos selecionados.

9.3.Duplas

9.3.1. Elaborar e executar todas as etapas do pré-projeto à implementação do projeto, de acordo com as orientações do professor mentor e atendendo aos requisitos e às regras descritas neste Edital.

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9.4. Coordenação de Currículo da Educação Básica

9.4.1. Publicar e divulgar o edital nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC.

9.4.2. Acompanhar o cronograma da 5ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC.

9.4.3. Escolher os membros da Comissão Avaliadora.

9.4.4. Divulgar o resultado.

9.4.5. Analisar os recursos interpostos e premiar os projetos vencedores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Superintendência de Educação do Grupo UBEC reserva-se o direito de modificar o cronograma estabelecido no item 8. Qualquer alteração será amplamente divulgada.

10.2. Dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail educacaobasica@ubec.edu.br

10.3. Situações não contempladas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Coordenação de Currículo da Educação Básica com o apoio da Procuradoria Jurídica.

10.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2025.

Paulo Fossatti
Presidente do Conselho de Administração do Grupo UBEC

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I
TERMO DE VALIDAÇÃO DO PROJETO

Eu,_____, *matrícula* _____, Coordenador(a) Pedagógico(a) do segmento_____, do Colégio_____, declaro que o projeto intitulado _____, elaborado pelos estudantes_____e_____ _____, sob a mentoria do(a) Professor(a)_____ atende aos requisitos e regras descritos no Edital Nº 00x/2025, sendo por mim validado para inscrição na 5ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, **AUTORIZO** o uso de imagem do estudante _____, menor de idade e sob minha responsabilidade, em materiais e documentos utilizados em campanhas institucionais, educacionais e didático-pedagógicas da **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC e de suas Unidades de Educação Básica, a saber: COLÉGIO CATÓLICA DE BRASÍLIA, COLÉGIO CATÓLICA CURITIBA, COLÉGIO CATÓLICA MACHADO DE ASSIS, COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN e COLÉGIO CATÓLICA TIMÓTEO.**

A UBEC e suas Unidades de Educação Básica se responsabilizam por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes visando à proteção dos dados pessoais do Titular, comunicando-o e ao seu responsável legal caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

Caso seja necessário, a UBEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, considerando as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail *comunicacao@ubec.edu.br*, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo o presente documento, em caráter gratuito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável

Testemunhas:

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1) Testemunha

Assinatura:_____

Nome:_____

CPF/MF:_____

2) Testemunha

Assinatura:_____

Nome:_____

CPF/MF:_____

D4Sign 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

EDITAL Nº 007 2025 - 5ª OLIMPÍADA MAKER DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO GRUPO UBEC pdf

Código do documento 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428

Assinaturas

Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho

Daniel Gouveia Tanigushi
daniel.tanigushi@ubec.edu.br
Assinou

Marcelo V. S. Chaves
marcelo.chaves@ubec.edu.br
Assinou

Paulo Fossatti
paulo.fossatti@ubec.edu.br
Assinou

Paulo Fossatti

Eventos do documento

27 Mar 2025, 17:30:24
Documento 4ba7ea2a-92d6-4db7-8ea6-2c2475472428 **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email:jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-03-27T17:30:24-03:00

27 Mar 2025, 17:31:23
Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-03-27T17:31:23-03:00

27 Mar 2025, 17:48:37
POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 50856) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2025-03-27T17:48:37-03:00

27 Mar 2025, 23:17:32
PAULO FOSSATTI **Assinou** (c939caf2-dc33-4c54-afa1-056214982bd9) - Email: paulo.fossatti@ubec.edu.br - IP: 189.17.127.243 (189.17.127.243 porta: 47756) - Documento de identificação informado: 504.365.380-91 - DATE_ATOM: 2025-03-27T23:17:32-03:00

29 Mar 2025, 04:04:12

13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de April de 2025, 08:50:01

MARCELO V. S. CHAVES **Assinou** (0fdefc1a-4bac-49b2-b01e-fb15de09a5bb) - Email: marcelo.chaves@ubec.edu.br - IP: 138.0.247.16 (138.0.247.17.IN-ADDR-ARPA porta: 14568) - Geolocalização: -15.8203904 -47.792128 - Documento de identificação informado: 775.590.706-63 - DATE_ATOM: 2025-03-29T04:04:12-03:00

02 Apr 2025, 08:45:39
DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** (5f117ffb-533e-4b41-b418-97d3a746a407) - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 41190) - Geolocalização: -15.8681206 -48.0295344 - Documento de identificação informado: 303.065.048-04 - DATE_ATOM: 2025-04-02T08:45:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):9182f5fca7122b213590680614a991af5f79689cffb90ab6669392fcd684ba31
(SHA512):27f4445f0c48096e9e951822810290ab90ef97dd81c895679843bd5f95b174a2131a5728f0ab6de6e8817e269c6f2845a0c066499af8e740315a87ae2e20499c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.